



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 2008 Nº 1107 SUPLEMENTO

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI Nº 1971, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia referenda o acordo realizado pelo Estado de Rondônia com o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Estado de Rondônia – SINDSAÚDE, homologado nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00554-1990-02-14-00-9 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em face do notório interesse público do Estado, como de toda sociedade rondoniense, a Assembleia Legislativa do Estado, referenda o acordo realizado entre o Estado de Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Estado de Rondônia – SINDSAÚDE (fls.2079/2084), regularmente homologado (fls.2089) nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00554-1990-02-14-00-9, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Saúde – SESAÚ, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Enfermeira, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Recife-PE, no período de 20 a 25 de outubro de 2008, a fim de participar da "Oficina para Discussão e Padronização da Instrução Normativa referente ao Protocolo do Benzeno", correndo as despesas por conta da Fonte de Recurso 09 – Programa de Atividade 10.331.1093.2925, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MIGUEL MOREIRA AMARAL NETO**, Médico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 13 de outubro de 2008, a fim de participar do "17º Curso de Treinamento em Cirurgia Bariátrica e Metabólica – CETIC".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SIBELE APARECIDA ALVES**, Psicóloga, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 13 de outubro

de 2008, a fim de participar do "17º Curso de Treinamento em Cirurgia Bariátrica e Metabólica – CETIC".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JUAN CARLO BOADO QUEIROGA**, Médico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 13 de outubro de 2008, a fim de participar do "17º Curso de Treinamento em Cirurgia Bariátrica e Metabólica – CETIC".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALCIONE ALTINI PAES**, Nutricionista, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 13 de outubro de 2008, a fim de participar do "17º Curso de Treinamento em Cirurgia Bariátrica e Metabólica – CETIC".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JAIR FERREIRA DE QUEIROZ**, Presidente, **CARLOS GROT** e **CLEDEMIR HOLANDA DE CASTRO**, Membros, do Conselho Estadual de Entorpecentes, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Curitiba-PR, no período de 24 a 26 de novembro de 2008, a fim de participarem da "Conferência Internacional da Cruz Azul".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ISAIAS FONSECA MORAES** e de **JURACI JORGE DA SILVA**, Procuradores de Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de Caldas Novas-GO, no período de 19 a 23 de outubro de 2008, a fim de participarem do "XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, Coordenadora-Administrativo e Pedagógica, Secretária de Estado da Educação, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar da "IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, Coordenadora Administrativo-Pedagógica, Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Washington-Estados Unidos, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2008, a fim de participar da "Missão Internacional aos Estados Unidos", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**, Secretária de Estado da Educação, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar da "IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**, Secretária de Estado da Educação, à cidade de Washington-Estados Unidos, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2008, a fim de participar da "Missão Internacional aos Estados Unidos", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, Controlador Geral, de **ALMIR BRASIL DE SOUZA**, Gerente de Contabilidade e de **JOÃO CORDEIRO NETO**, Chefe de Equipe de Contabilidade Central, da Controladoria Geral do Estado, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 25 de outubro de 2008, a fim de participarem do "Curso de Encerramento do Exercício Financeiro de 2008".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dia 6 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião com o Diretor Financeiro da Eletronorte.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADAILTON SILVA LIMA**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 16 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião do GT-48-Sped Fiscal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE MAGNO ROCHA AZEVEDO**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 5 de novembro de 2008, a fim de representar o titula da Receita Estadual na Reunião do GT - Especial de Combustíveis, bem como do GT – 05 – Combustíveis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ELCIO DE MORAES CARDOSO** de **ANTÔNIO EUDSON OLIVEIRA MAGALHÃES** e de **LUCIANO MORELI POLES**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 6 a 8 de outubro de 2008, a fim de realizarem escolta do preso de justiça: **HÉRCULES SILVA DE OLIVEIRA**, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **SUB TEN PM RR RE 2221-6 HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO VINGRA** e de **EDSON SOARES RODRIGUES**, Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Salvador-BA, no período de 10 a 12 de outubro de 2008, a fim de realizarem escolta do preso de justiça: **SADRAQUE ALVES DE ARAÚJO**, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CB PM RE 05572-0 JOSÉ NILTON DOS SANTOS DA SILVA** de **PAULO FIRMINO DA SILVA** e de **EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Humaitá e Lábrea-AM, no período de 26 a 29 de setembro de 2008, a fim de realizarem da escolta dos presos de justiça: **DANIEL PEREIRA COITINHO** e **OCIMAR BARBOSA ARAÚJO**, com ônus de 4 (quatro) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ATANIEL PINHEIRO DOS SANTOS**, **JOSÉ BESERRA DE ARAÚJO NETO** e de **MANOEL DE FREITAS MENEZES**, Agentes de Polícia, da Polícia Civil, à cidade do Rio Branco-AC, nos dias 17 e 18 de setembro de 2008, onde realizaram recambiamento de preso de justiça, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 1 (um) dia, o período da viagem do **3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, autorizada pelo Decreto de 18 de outubro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **1º TEN PM RE 03405-1 EDSON LUIZ DE ARRUDA**, do Gabinete Militar, da Coodenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Recife-PE, no período de 20 a 25 de setembro de 2008, onde acompanhou o traslado do corpo do ex-Sargento Adevaldo Pinheiro de Lima.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOYCE MARY MOREIRA**, Sub-Coordenadora do PNAGE, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Belém-PA, no período de 14 a 18 de outubro de 2008, a fim de participar do "XXXV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento – CONSEPLAN".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HÉLIO FABRICIO DE FARIA LIMA**, Gerente de Planejamento e Convênio, do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 9 de outubro de 2008, a fim de participar da "18ª Reunião do Conselho das Cidades".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DÉBORA MARLÚCIA DA COSTA CAVALCANTE**, Técnica em Turismo, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 15 de outubro de 2008, a fim de participar do "Seminário de Convênio de Descentralização de Atividades".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JAIME DALBONI DA COSTA JÚNIOR**, Assessor e de **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, Gerente Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de outubro de 2008, a fim de participarem do "Fórum de Coordenação do PRODETUR Nacional".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANDRÉ ABREU MAGALHÃES**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à

cidade de Porto Alegre-RS, no período de 5 a 7 de outubro de 2008, a fim de representar o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania na apresentação de *Softwares* de Gerenciamento de Transportes e Recursos Humanos, bem como realizar visita ao Centro de Empreendimento em Informática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Programa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, no período de 7 a 9 de outubro de 2008, onde tratou de assuntos de interesse do referido órgão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PASCOAL DE AGUIAR GOMES**, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 14 de outubro de 2008, a fim de participar do "Seminário de Secretários Estaduais de Educação – 2008".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **CEL PM RE 02775-9 DELNER FREIRE**, da Polícia Militar, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 27 de outubro de 2008, a fim de participar da Desmontagem de Máquinas de Bingo apreendidas

pela Receita Federal, cujos componentes serão doados para nosso Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar viagem do **PM RE 08619-3 RUBINER DE OLIVEIRA**, da Polícia Militar, à cidade de São Paulo-SP, no período de 6 a 24 de outubro de 2008, a fim de participar do "Estágio de Adestramento de Cães Farejadores", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIU DE FREITAS CABRAL**, **JOÃO DIMAS DA SILVA** e de **SIDRACK GOMES DA SILVA**, Médicos Legistas, da Polícia Civil, à cidade de Palmas-TO, no período de 14 a 17 de outubro de 2008, a fim de participarem do "XX Congresso Brasileiro de Medicina Legal", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ DE FREITAS ATALLAH**, Odontologista, da Polícia Civil, à cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 18 de outubro de 2008, a fim de participar do "IX Congresso Nacional de Odontologia Forense – Perícia, Ciência e Sociedade", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria